



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL IFES ARINTER / EDUCIMAT 04/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO AUXÍLIO FINANCEIRO DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL NO ÂMBITO DO MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em parceria com a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat) no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Simplificada de 2 (dois) alunos do Campus Vila Velha para mobilidade acadêmica internacional pelo período de 2 (dois) meses, do segundo semestre de 2025 na Norwegian University of Science and Technology (NTNU), Campus Alesund, Noruega.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Constitui objetivo do presente Edital a classificação dos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat) do Ifes, para participarem de mobilidade acadêmica internacional para mestrado e doutorado no exterior para o período de 2 (dois) meses do segundo semestre de 2025, na Norwegian University of Science and Technology (NTNU), Campus Alesund, Noruega.
- 1.2. Os estudantes selecionados receberão auxílio financeiro para custear despesas referentes a ações de Internacionalização, a ser viabilizado pela Reitoria/Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Ifes.
- 1.3. O valor do auxílio a ser oferecido será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para alunos do mestrado ou doutorado do Educimat.
- 1.4. Poderão candidatar-se estudantes com matrícula ativa nos cursos de mestrado ou doutorado do Programa Educimat, que tenham interesse, disponibilidade e cumpram os pré-requisitos deste edital.
- 1.5. Os candidatos serão classificados por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- 1.6. As vagas poderão contemplar alunos cursando tanto o doutorado quanto o mestrado, sendo que uma vaga terá como objetivo do plano de trabalho, técnicas avançadas de laboratório e, a outra vaga, poderá contemplar no plano de trabalho, tanto técnicas avançadas de laboratório quanto tecnologias educacionais. Os planos de estudos serão finalizados após a seleção dos alunos, juntamente com os professores supervisores da NTNU, através de reuniões on-line.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar a comunidade acadêmica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Ifes a participar em ações de mobilidade acadêmica internacional.
- 2.2. Proporcionar à comunidade acadêmica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Ifes a oportunidade de identificar novos parceiros para ações conjuntas em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.
- 2.3. Contribuir para a formação dos estudantes do Programa Educimat mediante o fortalecimento da Internacionalização do Ifes.
- 2.4. Proporcionar oportunidades de vivência em língua estrangeira aos estudantes do Educimat; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

- 2.5. Expandir e fortalecer o olhar internacional da comunidade a fim de fortalecer a Internacionalização dos currículos e do Programa Educimat.

3. DOS REQUISITOS DOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL E DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.
- 3.2. Possuir passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação.
- 3.3. Ter suficiência/proficiência linguística em inglês, nível B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência de Línguas (CEFR).
- 3.4. A Arinter aplicará um teste de proficiência em língua inglesa em entrevista on-line para verificação do nível B2 do estudante.
- 3.5. Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.
- 3.6. Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica internacional no Ifes, especialmente com recebimento de auxílio (ou bolsa), no período de 24 (vinte e quatro) meses antes da ação pretendida, exceto no caso de não haver concorrentes pleiteando a vaga no Programa Educimat.
- 3.7. Estar regularmente matriculado no Programas Educimat e com matrícula ativa.
- 3.8. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
- 3.9. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 80,0 (oitenta) até o semestre anterior ao da inscrição (2024/2).
- 3.10. Não estar cursando o primeiro ano dos cursos de mestrado ou doutorado na data de inscrição da candidatura.
- 3.11. No caso de estudante de mestrado, ter a integralização da Internacionalização em até 30 (trinta) meses contados a partir da data de matrícula de ingresso.
- 3.12. No caso de estudante de doutorado, ter a integralização da Internacionalização em até 42 (quarenta e dois) meses contados a partir da data de matrícula de ingresso.
- 3.13. Em caso de estudante com nacionalidade brasileira, ter passaporte válido que cubra o período da viagem ao exterior.

4. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 4.1. Enviar à coordenadoria do Educimat e à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico (o modelo do relatório será enviado posteriormente) sobre as atividades desenvolvidas em até 1 (um) mês após o término do período da mobilidade acadêmica internacional.
- 4.2. Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica internacional.
- 4.3. Os estudantes contemplados com auxílio financeiro referente a este Edital de mobilidade acadêmica internacional, que possuírem auxílios ou bolsas concedidos por outras instituições, deverão observar as regulamentações destas instituições pertinentes ao acúmulo de bolsas ou auxílios, sendo de sua exclusiva responsabilidade essa obrigação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

- 4.4. Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos/atividades de mobilidade, os estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade acadêmica.
- 4.5. Realizar a prestação de contas dos valores recebidos à Arinter com um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da ação de mobilidade, em formulário próprio disponibilizado posteriormente pela Arinter.
- 4.6. Ressarcir a União, em caso de não utilização ou utilização dos recursos em desacordo aos itens financiáveis previsto neste Edital.
- 4.7. Se convidado, participar de eventos com intuito de divulgação das atividades realizadas nesta mobilidade acadêmica internacional.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 5.1. Os estudantes selecionados receberão auxílio financeiro para mobilidade acadêmica internacional, conforme detalhado a seguir:
 - 5.1.1. O valor concedido para cada estudante do curso de mestrado ou doutorado será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) devendo ser utilizado no segundo semestre de 2025, no período compreendido entre 11 de agosto e 10 de novembro de 2025, não devendo ultrapassar o período de 2 (dois) meses de permanência;
 - 5.1.2. O período de concessão do auxílio para cada estudante deverá ser de até 2 (dois) meses, podendo haver uma variação de 2 semanas a mais ou a menos, a fim de obter o menor custo com a compra das passagens;
 - 5.1.3. O valor concedido será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) independentemente do aluno selecionado estar cursando o mestrado ou o doutorado do Programa Educimat.
- 5.2. A utilização do auxílio financeiro poderá estar relacionada ao (à):
 - a) Deslocamento de ida e volta (compra de passagens);
 - b) Hospedagem/alojamento/moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica;
 - c) Transporte público entre a(s) instituição(ões) onde será(ão) realizada(s) as ações e a moradia do estudante selecionado;
 - d) Seguro-Viagem;
 - e) Alimentação.
- 5.3. As despesas relacionadas acima deverão ser devidamente justificadas e comprovadas mediante a apresentação de recibos e notas;
 - 5.3.1. O estudante receberá o auxílio financeiro em 1(uma) parcela, a ser disponibilizada pela Arinter, em até 2 (dois) meses antes do início da mobilidade.
- 5.4. A concessão do auxílio financeiro (ajuda de custo) estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do Beneficiário, conforme ANEXO II (TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO PARA ESTUDANTES).

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período que consta no cronograma (ANEXO I), pelo link https://docs.google.com/forms/d/1OfU4204-EVx_Td7I7D2YWUd0ABGw6NWv-O-nU8pKRwY/edit e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos anexados ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

- a) Termo de Aceitação e Compromisso do Beneficiário(a) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II (TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO PARA ESTUDANTES);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com especial atenção na apresentação da aderência da Internacionalização com o projeto de mestrado/doutorado (ANEXO III);
- c) Passaporte (página com foto e dados do estudante) ou o comprovante de agendamento de retirada do passaporte;
- d) Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- e) Carta de anuência do(a) orientador(a), com ciência da Coordenação do Programa Educimat (ANEXO IV);
- f) Currículo Lattes do aluno;

6.2 A apresentação de captura de tela não será aceita como comprovante documental.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Serão consideradas INDEFERIDAS as inscrições com documentação incompleta/incorreta.

7.2 O critério de classificação para a escolha dos estudantes, dar-se-á através de:

- a) Critérios eliminatórios, com o cumprimento dos requisitos listados no item 3, com exceção do item 3.3 que será realizado após o deferimento das inscrições;
- b) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do curso indicado em Histórico Escolar;

7.3 Caso o candidato não atenda a um dos critérios eliminatórios especificados na letra a) do item 7.2, ele será eliminado do processo seletivo.

7.4 Caso o candidato seja classificado mas não comprove a proficiência a nível B2 (CEFR) no idioma inglês durante a entrevista, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.5 Cumprido os requisitos listados no item 3 e não sendo eliminado pelo item 7.4, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no valor do coeficiente de rendimento acadêmico extraído do sistema acadêmico.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Cronograma Geral deste processo seletivo encontra-se no ANEXO I;

8.2 O Processo Seletivo SELEÇÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL, de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Mobilidade Internacional composta pela Arinter, a Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do Campus Vila Velha e a Coordenadora do Programa Educimat.

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os estudantes contemplados com auxílio financeiro para mobilidade acadêmica internacional deverão guardar os comprovantes de despesas relacionadas às atividades de mobilidade, como, por exemplo, recibos, comprovantes e notas fiscais relativos aos gastos previstos no item 5.2 deste Edital, cientes de que as prestações de contas deverão ser realizadas com envio desta documentação e relatório próprio à Arinter.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

- 9.2. A Arinter e o programa Educimat poderão solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante ou após as atividades de mobilidade acadêmica internacional.
- 9.3. Em caso de não cumprimento com o solicitado para a prestação de contas dos gastos do auxílio financeiro, os estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade.

10 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

- 10.1 O estudante selecionado deverá iniciar os trâmites relacionados à compra de passagens aéreas, contratação de seguro, aluguel de moradia e demais providências relativas à mobilidade, de acordo com as instruções fornecidas pela instituição de acolhimento.
- 10.2 A mobilidade acadêmica deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-la no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir dos recursos previstos neste Edital, e o desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia, caso se aplique.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Comissão de Mobilidade Internacional.
- 11.2 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: coordenacao.educimat@ifes.edu.br.
- 11.3 É de responsabilidade dos candidatos realizarem o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital, implicarão na exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.
- 11.4 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, de acordo com seu cronograma.
- 11.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da seleção.
- 11.6 O resultado deste processo seletivo será homologado pela coordenação do Educimat.

Vitória, 22 de abril de 2025

Jadir Jose Pela
Reitor do Ifes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Manuella Villar Amado
Coordenadora do Programa de Pós-graduação EDUCIMAT

ANEXO I

EDITAL 01/2025 Educimat
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

CRONOGRAMA GERAL

PROCESSOSELETIVO	DATA
Divulgação	22 a 30 de abril de 2025 https://educimat.ifes.edu.br/
Período de inscrição de candidatos(as) com interesse em ações de mobilidade internacional para o semestre 2025/2	22 de abril a 30 de abril no link: https://docs.google.com/forms/d/1OfU4204-EVx_Td7I7D2YWUd0ABGw6NWv-O-nU8pKRwY/edit
Resultado parcial das inscrições	05 de maio de 2025 https://educimat.ifes.edu.br/
Recurso do resultado parcial das inscrições	06 de maio de 2025 pelo e-mail: coordenacao.educimat@ifes.edu.br
Resultado do recurso das inscrições e Homologação de inscrição	07 de maio de 2025 https://educimat.ifes.edu.br/
Realização da Entrevista para teste de proficiência em inglês.	08 e 09 de maio de 2025 https://educimat.ifes.edu.br/
Resultado preliminar da classificação dos candidatos	09 de maio de 2025 https://educimat.ifes.edu.br/
Recursos do resultado preliminar	12 de maio de 2025 no e-mail: coordenacao.educimat@ifes.edu.br
Resultado final com classificação final dos candidatos	13 de maio de 2025 https://educimat.ifes.edu.br/
Encaminhamento dos nomes dos selecionados à Arinter/Educimat	14 de maio de 2025 https://educimat.ifes.edu.br/
Apresentação da carta de aceite, do plano de estudos e passaporte pelos aprovados ao Educimat/Arinter	Até um mês antes da viagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO – ESTUDANTE

EDITAL 01/2025 EDUCIMAT –MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Eu **Nome completo, nacionalidade**, portador(a) do CPF **000.000.000-00** e RG nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado(a) em **cidade/município**, ES, na(o) **endereço residencial completo**, estudante regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus **nome campus**, no curso de Pós-Graduação **xxxxxxx**, registrado sob o número de matrícula **xxxxx**, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de estudante candidato à Mobilidade Acadêmica Internacional.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a Arinter do Ifes e com o(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado [ou Doutorado] em **xxxxxxx** e, em sendo aprovado, a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas no Edital ao qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade acadêmica;
- II. Elaborar o Plano de Estudos sob orientação do Ifes;
- III. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos, lembrando que a matrícula/participação em componentes curriculares e/ou demais atividades previstas nesse Plano estarão condicionadas à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;
- IV. Informar ao coordenador do Curso de Pós-Graduação ou ao professor orientador do Ifes sobre a substituição dos componentes curriculares/atividades que porventura não puder realizar/cursar, estando ciente de que a possibilidade de aproveitamento dessas atividades ou convalidação/equivalência de estudos ficarão condicionadas às normas vigentes no Ifes, quando de meu retorno;
- V. Participar de todas as atividades acadêmicas em que estiver matriculado na instituição estrangeira;
- VI. Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos, bem como elaborar, assinar e enviar relatórios, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso;
- VII. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino, para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, quando for o caso, assumindo integralmente as respectivas despesas;
- VIII. Representar dignamente o Ifes durante minha participação nas atividades de mobilidade internacional, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- IX. Obedecer as normas legais e as regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;
- X. Obedecer as normas internas da instituição anfitriã;
- XI. Utilizar o auxílio financeiro recebido do Ifes para custear despesas referentes à minha participação na mobilidade internacional, que são de minha inteira responsabilidade, tais como: aquisição de passagens, hospedagem/alojamento/moradia, alimentação, visto (quando necessário), seguro-viagem, pagamento de inscrições/associações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

- XII. Assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc., quando necessário;
- XIII. Manter atualizados, junto ao Ifes, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- XIV. Divulgar o Ifes e a cultura local e brasileira aos(às) estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;
- XV. Auxiliar na divulgação do programa de mobilidade entre os(as) demais estudantes do Ifes prestando informações sobre minha experiência, sempre que solicitado;
- XVI. Permitir, para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o Ifes divulgue meu nome, bem como atividades desenvolvidas;
- XVII. Comunicar ao Ifes, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;
- XVIII. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares no Ifes, imediatamente após o término da mobilidade;
- XIX. Entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas atividades cursadas/realizadas e o relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;
- XX. Entregar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após meu retorno, relatório de prestação de contas referente ao auxílio financeiro recebido;
- XXI. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Aceitação e Compromisso, durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Aceitação e Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) estudante: _____

(ou responsável legal)

Local e data: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____
_ Nome: CPF:

2. _____
_ Nome:
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTUDANTE

EDITAL 01/2025 EDUCIMAT

MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INTERESSE EM MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Curso:		
Programa:		
Endereço residencial		
Rua:	Complemento:	
Nº:		
Cidade:	Estado:	
Bairro:		
Tel. Res.: ()		
Tel. Celular: ()		
Tel. Trabalho: ()		
Nacionalidade: () Brasileira () Outra (qual)?) Sim () Não		
Dupla nacionalidade: (Qual?		
Data de Nascimento:	CPF:	Passaporte Nº:
RG:	Órgão Emissor:	Validade:
E-mail:		
EXPERIÊNCIA EM MOBILIDADE		
Já participou de programa de mobilidade do Ifes?		
() Não () Sim Qual? (Curso/Instituição):		
Onde? (País de destino):		



PERÍODO(S) PRETENDIDOS(S) PARA A MOBILIDADE									
Data de Início:		/		/		Data de término:		/	

VALOR SOLICITADO DE AUXÍLIO	
Total do recurso solicitado até R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais):	

DADOS ACADÊMICOS – PARA ESTUDANTES	
Ifes – Campus Vila Velha	Nº Matrícula: _____ Curso: () Mestrado () Doutorado
Carga horária total do Curso no Ifes:	(total em horas)
Carga horária já concluída:	(total em horas)
Coeficiente de Rendimento Acadêmico no curso: _____	
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica? () Não () Sim	
Orientador: _____	
Período: _____	
Carga horária semanal: _____	

10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

OUTRAS INFORMAÇÕES
(resposta livre e opcional):

Declaro que as informações acima são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Local

Data / / .

Assinatura do Candidato

Assinatura do orientador (a) demonstrando ciência e concordância



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

**EDITAL 01/2025 EDUCIMAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu _____, estou ciente e de acordo que meu orientando de mestrado/doutorado _____, participe do Edital 01/2025 Educimat, pleiteando auxílio financeiro para realização de mobilidade internacional na Norwegian University of Science and Technology (NTNU), Campus Alesund, Noruega, no período de _____ até _____.

_____(ES), ____de _____de 202____

Assinatura do orientador

Ciência da Coordenação do Programa Educimat

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 62/2025 - REI-ARI (11.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:35)

JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 13:15)

NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES

ASSESSOR
REI-ARI (11.13)
Matrícula: 2448297

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de
verificação: **061feb5b05**